LEI Nº 3.377/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação e Manutenção de Vias
4490.51 – Obras e Instalações (DFR 200) R$ 1.100.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (DFR 260) R$ 1.000.000,00

TOTAL R$ 2.100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro Recursos do "Pré-Sal":
10.02 – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques
4490.51 – Obras e Instalações (DFR 260) R$ 950.000,00

Superávit Financeiro de 2019:
De Recursos Ordinários: R$ 1.000.000,00
De Recursos do Pré-Sal R$ 150.000,00

TOTAL R$ 2.100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL